Resolução nº	: 16331/98
Protocolo nº	: 137330/98
Origem	: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA CEGA DE CURITIBA
Interessado	: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA CEGA DE CURITIBA
Assunto	: COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pela interessada no exercício de 1997 , na importância de R$ 20.078,86 (vinte mil e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA